

**DECRETO Nº 12.735, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Município de Vera Cruz.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 9.868, de 11 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Município de Vera Cruz;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Município de Vera Cruz, através do Ofício nº 035/2026, de 18 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Interesse do servidor em continuar cedido ao Município de Vera Cruz, anexa;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, através da Resposta ao Memorando nº 0103/SEAD/2026-e, de 12 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0126/SEAD/2026-e, de 20 de fevereiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a cedência ao Município de Vera Cruz, nos termos da Lei nº 9.868, de 11 de março de 2025, do servidor municipal RAFAEL FELIX PAULI, Instrutor de Oficina de Cultura, Matrícula 12.597, Padrão 7, Classe E, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades no Município de Vera Cruz.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 12.724, de 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2026.

Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão